

matrícula  
**72034**

ficha  
01

Guarujá, 27 de novembro de 19 91

**IMÓVEL:** Lote nº 03 da Quadra nº 38, do loteamento denominado SÍTIO SÃO PEDRO, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., medindo 31,00ms de frente para a Rua Principal; 42,00ms de frente aos fundos do lado esquerdo, visto da Rua; 56,00ms de frente aos fundos do lado direito, visto da Rua, e 39,90ms nos fundos, encerrando a área de 1.594,00ms<sup>2</sup>, confrontando do lado esquerdo com o lote 02, do lado direito com o lote 04 e nos fundos, com área verde. Imóvel este sujeito as condições restritivas impostas pela loteadora por ocasião do registro do loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-1132-003-000.

**PROPRIETÁRIA:** EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA, com sede em Guarujá-SP, no Sítio São Pedro, Estrada Guarujá-Bertioga, Km. 16,8, inscrita no CGC/MF. sob nº 49.735.319/0001-54.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01 na matrícula nº 9.850, R.06 na matrícula nº 9.948 e R.07 - na matrícula nº 35.179, todas deste Cartório.

Escrevente autorizado

**R.01**

27 de novembro de 1991

Por escritura de 08 de novembro de 1991, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., - livro 737, fls. 80vº, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito a MARIO ROBERTO PADOVAN, brasileiro, publicitário, portador da Cédula de - - Identidade RG. nº 3.742.631-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 035.538.508-25, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ANA MARIA DE LUNA PADOVAN, brasileira, proprietária, RG. nº 4.190.632-SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Antonio Alves de Lima Neto, nº 50, Jardim Lusitana; pelo preço de Cr\$20.109,15. (valor venal/1991-Cr\$10.962.998,76 - - atualizado). Registrado por

Escrevente autorizado.

**R. 02**

21 de outubro de 1994

Por escritura de 29 de setembro de 1994, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Araçariguama-comarca de São Roque-SP, do livro 94, fls. 26, MARIO ROBERTO PADOVAN, e sua mulher ANA MARIA DE LUNA PADOVAN, acima qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, a ELIZABETTE JANNARELLI URQUIZA, brasileira, separada judicialmente, proprietária, RG. 2.396.235-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob no. 539.211.197-15, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Avenida Arnaldo Azevedo no. 75, para garantia da dívida de R\$148.000,00, a ser paga através de 12

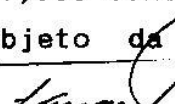
continua no verso

matrícula

72034

ficha

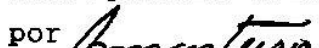
01  
verso

parcelas no valor de R\$10.000,00 cada uma, com vencimento a primeira para o dia 28 de outubro de 1994, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e uma parcela no valor de R\$28.000,00, que será paga no dia 25 de abril de 1995, e que serão corrigidas mensalmente através do Índice mensal e cumulativo da IPCR/IBGE, tudo na forma e demais condições constantes do título. (incluído nos valores acima o imóvel objeto da matrícula no. 60.634 deste Cartório). Registrado por  escrevente autorizado.

JP

Av.03

16 de fevereiro de 1996

Por Escritura datada de 13 de outubro de 1995, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Araçariguama-São Roque-SP., livro 96, fls. 52, ELIZABETTE JANNARELLI URQUIZA, já qualificada, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.02, já referido. Averbado por  escrevente.

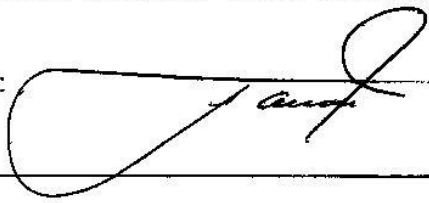
WWS

Av.04

18 de julho de 2008

Conforme certidão expedida pelo Escrivão Diretor do 2º. Ofício Judicial da comarca de Guarujá-SP, em 11 de junho de 2008, extraída dos autos da ação de Procedimento Ordinário, processo nº 772/03, requerida pela SAMPEDRO SOCIEDADE DOS AMIGOS DA RESERVA, inscrito no CNPJ sob nº 51.683.894/0001-00, situada no Sítio de São Pedro, a Rodovia Guarujá-Bertioga Km. 16,8, em Guarujá-SP, contra MÁRIO ROBERTO PADOVAN, já qualificado, fica averbada a PENHORA que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Foi nomeado depositário para o bem penhorado Mário Roberto Padovan. Valor da causa R\$51.113,26 (12/06/2003).

Averbado por:

Wanderley Américo de Freitas  
Escrevente Substituto

jp

Continua na ficha 02



Matrícula

72.034

Ficha

02


Guarujá, 30 de dezembro de 2008

Av.05

30 de dezembro de 2008

Conforme certidão n° 1341/2008, expedida pelo Escrivão Diretor do 2º. Ofício Cível da comarca de Barueri-SP, em 17 de dezembro de 2008, extraída dos autos da ação de Cobrança pelo Rito Ordinário, em fase de execução de sentença, processo n° 944/1998, requerida por H.P.F. **COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n° 66.754.920/0001-03, e **HORÁCIO PIRES FILHO**, RG. n° 4.452.457 e CPF/MF n° 012.090.408-08, ambos com endereço na Rua Fábria n° 94, apto. 122-A, São Paulo, Capital, contra **ARPRO EQUIPAMENTOS PROMOCIONAIS LTDA**, CNPJ n° 50.303.478/0001-69, com sede na Rua Vitorino Calegari n° 113, Jd. Mutinga, Barueri-SP, representada pelos sócios **MARIO ROBERTO PADOVAN**, RG. n° 3.742.631 e CPF/MF n° 035.538.508-25, e sua esposa **ANA MARIA DE LUNA PADOVAN**, RG. n° 4.190.632 e CPF/MF n° 035.538.508-25, residentes e domiciliados na Rua Antonio Alves de Lima Neto n° 50, em São Paulo, fica averbada a **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Foi nomeado depositário Mario Roberto Padovan, já qualificado. Valor da causa R\$351.800,86, incluído dois imóveis desta comarca.

Averbado por:

  
Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

jp

Av.06

06 de agosto de 2010

Por escritura de separação consensual e partilha datada de 27 de maio de 2010, do 14º. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, do livro 3193, págs. 295/301, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, conforme averbação datada de 21/06/2010, feita a margem do assento de casamento matriculado sob n° 122044.01.55.1970.2.00110.067.0026834-25, o atual estado civil de **MARIO ROBERTO PADOVAN** e de **ANA MARIA DE LUNA PADOVAN**, passou a ser de *separados consensualmente*, continuando ela a usar o nome de casada, tudo de conformidade com a Certidão de Casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º. Subdistrito – Vila Mariana – comarca de São Paulo,

continua no verso

Matrícula

72.034

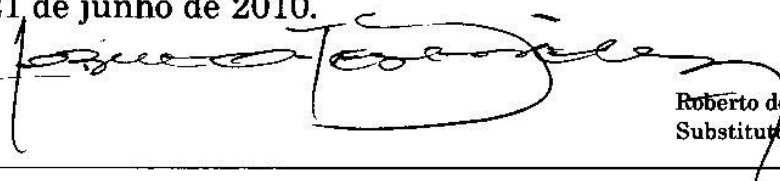
Fiche

02

Verso

Capital, em 21 de junho de 2010.

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

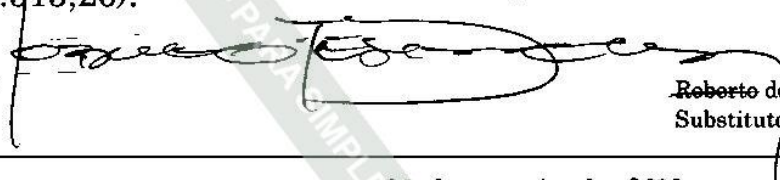
jp

R.07

06 de agosto de 2010

Pela mesma escritura de separação consensual e partilha datada de 27 de maio de 2010, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$33.150,00, **COUBE** em sua totalidade a **MARIO ROBERTO PADOVAN**, brasileiro, separado consensualmente, publicitário, RG. nº 3.742.631-SSP-SP e CPF/MF nº 035.538.508-25, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Principal nº 2755, Estrada Guarujá – Bertioga, Km. 16,5. (valor venal 2010 meação R\$39.515,26).

Registrado por:


 Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

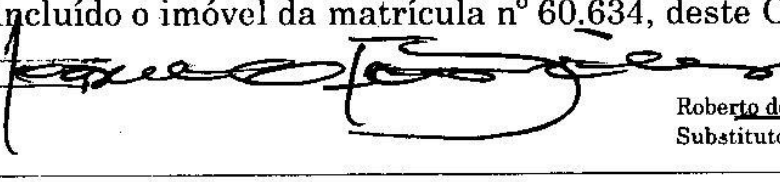
jp

Av.08

22 de agosto de 2011

Por determinação constante do Mandado Judicial nº 01013/2011, processo nº 00007726520115020302, expedido pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Justiça do Trabalho – 2ª. Região, em 08/08/2011, nos autos da Reclamação Trabalhista, tendo como reclamante **ARLETE APARECIDA VIVEIRO BUDICIN**, brasileira, comerciante, RG. nº 13.147.053 e CPF/MF nº 066.526.098-94, casada sob o regime de comunhão de bens, com **GIOVANNI NICOLO LUIZ BUDICIN**, residentes e domiciliados na Rua Lírio do Amazonas nº 10, Haras Bela Vista, Vargem Grande Paulista-SP, contra **F.PADOVAN ARQUITETURA LTDA**, CNPJ nº 03.874.992/0001-74, sito a Rua Machado de Assis nº 19, Jd. Bel Val, Barueri-SP, na pessoa do sócio **Mário Roberto Padovan**, já qualificado, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$353.473,75, em 01/06/2011, (incluído o imóvel da matrícula nº 60.634, deste Cartório).

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

jp

continua na ficha nº 03



Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL

Matrícula

72.034

Ficha

03

Guarujá, 09 de novembro de 2012

Av.09

09 de novembro de 2012

Por determinação constante do mandado nº 1501/2012 expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, aos 06 de novembro de 2012, nos autos da Reclamação Trabalhista (proc. nº 00007726520115020302) que ARLETE APARECIDA VIVEIRO BUDICIN promove em face de F. PADOVAN ARQUITETURA LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando o cancelamento da penhora (objeto da Av.08 supra) que recaiu sobre o imóvel desta matrícula.

Averbado por

  
Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

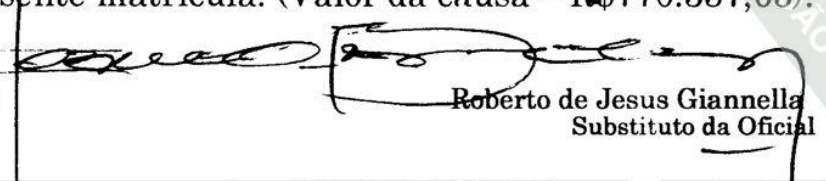
afg

Av.10

27 de dezembro de 2012

Por determinação constante do mandado judicial nº 01632/2012, proc. nº 00012235620125020302, expedido aos 10 de dezembro de 2012, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Justiça do Trabalho da 2ª Região, extraído da Carta Precatória nº 280/2012, oriunda da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, passada nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista, (proc. nº 620/2010) tendo como reclamante MARCELO NOVAIS DE MORAES, brasileiro, solteiro, analista de recursos humanos, RG. nº 23.972.800-2, CPF nº 106.987.678-02, residente e domiciliado em Jandira-SP, na Rua Ibaré nº 40, Jardim Nossa Senhora de Fátima, e como reclamada ARPRO EQUIPAMENTOS PROMOCIONAIS LTDA, na pessoa de seu sócio MARIO ROBERTO PADOVAN, já qualificado, é feita a presente averbação para ficar constando a penhora que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa – R\$770.337,03).

Averbado por

  
Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

wws

AV.11. Protocolo nº 429.777 de 19 de maio de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202105.1817.01634587-IA-140, datado de 19 de maio de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos

**(continua no verso)**

Matricula

72.034

Ficha

03

Verso

do processo nº 03371005219965020202 requerida pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **MARIO ROBERTO PADOVAN**, já qualificado. **CGI nº de 904704 de 19/05/2021**. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 09 de junho de 2021. Selo digital nº 120469331VC000203823LC21G.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz  
Escrevente Autorizado